

Deliberação Nº 4.234, de 26 de maio de 2007

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP ao economista José Conrado Guerra Filho.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.948/07, apreciado na 596ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, pois se encontra aposentado pelo INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, deferido pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, ao economista José Conrado Guerra Filho, persistindo a cobrança das anuidades devidas até a data em que houve o protocolo de Requerimento de Cancelamento (12/03/2007), e procedendo a remissão posterior a está data.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus - AM, 26 de maio de 2007

Econ. Synésio Batista da Costa Presidente